



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL N° 05/2018 – DIGER/CAMPUS PORTO GRANDE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO LINGUAGENS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *campus* Porto Grande, no uso de suas atribuições legais, através da Direção Geral do *campus* Porto Grande, torna público o processo de seleção interna do Programa Institucional de Bolsa Auxílio Linguagem, vinculado ao Centro de Línguas do IFAP, Campus Porto Grande, apoiados na Resolução 18 de julho de 2012/IFAP.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa Auxílio Linguagem visa despertar a vocação científica e extensionista no que se trata a utilização de línguas, para incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio/técnico dos cursos do IFAP, mediante a participação em projetos de pesquisas e extensão orientados por professores-pesquisadores atuantes e qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos relacionados à utilização da linguagem, assim como promover o desenvolvimento da criatividade e relacionamento interpessoal em função do desenvolvimento da comunicação.

1.2 Serão contemplados 14 (quatorze) bolsas de Auxílio à Linguagens com bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), todos com vigência de 4 (quatro) meses (2018) à contar da assinatura do termo de compromisso.

1.3 Os recursos financeiros serão oriundos da LOA 2018, bolsa de incentivo à pesquisa estudantil.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/08/2018 até as 10/08/2018, conforme cronograma no item 3;

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador, mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF ao e-mail depex.porto@ifap.edu.br:

- a) Projeto de Pesquisa (ANEXO I);
- b) Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- c) Ciência da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária para orientar (ANEXO III);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

- d) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- e) Declaração de matrícula 2018 do candidato à bolsista;
- f) Declaração de disponibilidade do candidato bolsista (ANEXO V).

2.3 A falta destes documentos implicará a eliminação imediata do candidato.

2.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste.

2.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição que não sejam via correio eletrônico.
(depex.porto@ifap.edu.br).

3 CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
27/07/2018	Publicação do Edital
01/08/2018 a 10/08/2018	Período para a inscrição
11/08/2018	Homologação das inscrições
12/08/2018	Divulgação do resultado parcial
Até 15/08/2018	Interposição de recursos
17/08/2018	Divulgação do resultado final
20/08/2018	Assinatura do termo de compromisso e início do programa

4 REQUISITOS DO PROJETO

4.1 O projeto deverá:

- a) Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno;
- b) Ter no máximo 08 (oito) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no ANEXO I e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- c) Ser executável em 4 (quatro) meses, com início em 20 de agosto de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018;
- d) Ser executado por uma equipe constituída por apenas um pesquisador, na qualidade de orientador, sendo que o estudante, na qualidade de bolsista pode ser do nível médio, subsequente ou PROEJA;

5 BOLSAS

- a) Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 04 (quatro) meses, contados a partir de agosto de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

- b) O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do atestado da frequência mensal, repassada ao Departamento de Pesquisa e Extensão - DEPEX pelo orientador até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades;
- c) A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados, não sendo permitido repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos;
- d) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;
- e) O orientador não poderá estar vinculado a um *Campus* do IFAP diferente do que o aluno-bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido no transcurso da execução do projeto, caso em que o orientador providenciará às próprias expensas a conclusão da execução do projeto.
- f) A perda do vínculo Aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa de Iniciação Científica a este aluno, cabendo a chamada do próximo da lista de classificação para a continuidade da orientação;
- g) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à DEPEX pelos aprovados.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA AUXÍLIO LINGUAGEM

6.1 Requisitos e Condições

6.1.1 Do Professor-orientador

- a) Ser professor do IFAP, campus Porto Grande, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- d) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no termo de compromisso assinado pelos aprovados;
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- f) Não possuir pendências na PROPESQ;
- g) Cada professor poderá submeter apenas um Projeto de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

6.1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado em curso do ensino médio, subsequente ou PROEJA do IFAP;
- b) Não acumular outra bolsa de pesquisa, cultura, monitoria, etc.;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) Estar com o currículo *Lattes/CNPq* atualizado nos últimos 6 meses;
- e) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;
- f) Possuir conta corrente para recebimento da bolsa;
- g) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do projeto de pesquisa.

O número de bolsas para cada componente serão distribuídas, conforme a tabela abaixo:

Disciplina	Número de bolsas
Língua Portuguesa	2
Língua Inglesa	2
Língua Espanhola	2
Libras	8
TOTAL	14

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação das Propostas

- a) A seleção será realizada por uma Comissão Mista de Avaliação formada por no mínimo dois membros para a avaliação do mérito científico e adequação das normas do projeto.
- b) A comissão emitirá parecer favorável ou não para a aprovação do projeto;
- c) Para cada projeto avaliado e classificado, o estudante que for candidato a bolsista apresentará no resultado final as expressões “classificado” ou “desclassificado”.

8 DOS RECURSOS

- a) Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições que não atenderem os requisitos deste edital não serão homologadas.
- b) Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59 do dia 15 de agosto de 2018, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo IV deste edital, a ser enviado para o mesmo e-mail de inscrição com o título “RECURSO BOLSA AUXÍLIO LINGUAGEM” seguido do nome do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados (parcial e final) serão divulgados no DEPEX e no mural de informações do IFAP, campus Porto Grande.
- b) A DEPEX poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- c) Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados aos orientadores no ato de assinatura do termo de compromisso;
- d) Não há financiamento específico por parte do IFAP para a execução dos projetos classificados por este edital;
- e) Orientadores e alunos bolsistas classificados por este edital deverão assinar termo de compromisso no Departamento de Pesquisa do seu respectivo *Campus* de lotação;
- f) Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;
- g) Será fornecido certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;
- h) Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa e Extensão do campus Porto Grande (DEPEX).

Porto Grande, 27 de julho de 2018.

MARIZA DOMICIANO CARNEIRO CABRAL

Diretora Geral Substituta do campus Porto Grande

Portaria Nº 1918/2017/GR/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador:

Aluno:

Campus:

Área do conhecimento: (grande área, área, com código e descrição)

Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>Cidade – AP

Mês / 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA
3. OBJETIVOS
4. REFERENCIAL TEÓRICO
5. METODOLOGIA
6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2018								
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Revisão de literatura									
Treinamento em laboratório									
Condução do experimento									
Análise dos resultados									
Publicação dos resultados									

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno

ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

7.2.3 Turno de trabalho

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

8. REFERÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA E ORIENTADOR
Bolsa Auxílio Linguagem

1 – Identificação do Projeto		
Título:		
Área/Subárea:		
2 – Identificação do Professor		
Nome:	Telefone:	
E-mail:		
Link do currículo:		
3 – Identificação do Bolsista		
Nome:	Semestre:	
Curso:	Fone:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Link do currículo:		
4 – Dados bancários do aluno		
Instituição Financeira:		
Agência:	Nº da conta:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO III CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor
_____, SIAPE nº _____, lotado no
Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências
neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para participação no edital
04/2018/DEPEX/IFAP , assim sendo dou a devida aquiescência.

Assinatura Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ALUNO)

Eu, _____, CPF nº _____, aluno do Curso _____ do IFAP/*Campus* _____, Matrícula nº _____ aprovado no **EDITAL Nº 04/2018/DEPEX/IFAP**, declaro ter disponibilidade de 10(dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício /ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficial.

Assinatura do aluno